



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE SANTA INÊS  
GABINETE DO PREFEITO

---

**LEI MUNICIPAL Nº. 353/2025**

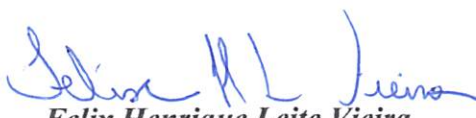
**“DENOMINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS – PRÉDIO: OSVALDO JÚNIOR VIEIRA RODRIGUES O LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe o art. 59 da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, aprovou e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado Prefeitura Municipal de Santa Inês – Prédio: Osvaldo Júnior Vieira Rodrigues o logradouro público situado na Avenida Vinte Nove de Abril, 96, Centro, no Município de Santa Inês/PB.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Inês, Estado da Paraíba, em 02 de abril de 2025.

  
**Felix Henrique Leite Vieira**  
**Prefeito Constitucional**



---

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL Nº 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

---

## **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA - PREFEITO

---

LEI Nº 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

SANTA INÊS EM, 03 DE ABRIL DE 2025



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE SANTA INÊS  
GABINETE DO PREFEITO

### **LEI MUNICIPAL Nº. 353/2025**

**“DENOMINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS – PRÉDIO: OSVALDO JÚNIOR VIEIRA RODRIGUES O LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe o art. 59 da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, aprovou e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:



---

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS**  
CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL Nº 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

---

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS**

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA - PREFEITO**

|                                       |
|---------------------------------------|
| LEI Nº 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997. |
|---------------------------------------|

**SANTA INÊS EM, 03 DE ABRIL DE 2025**

Art. 1º. Fica denominado Prefeitura Municipal de Santa Inês – Prédio: Osvaldo Júnior Vieira Rodrigues o logradouro público situado na Avenida Vinte Nove de Abril, 96, Centro, no Município de Santa Inês/PB.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Inês, Estado da Paraíba, em 02 de abril de 2025.

***Felix Henrique Leite Vieira***  
***Prefeito Constitucional***